



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 28/18 - Mens. n.º 08/18 - Autógrafo n.º 19/18 - Proc. n.º 646/18

## LEI N.º

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.**

*Recb. em 14/03/18*  
*Gláucia*  
**Gláucia Juliato**  
Dir. Divisão de Processamento  
de Reclamações | DTL/SAU

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, na seguinte conformidade:

- I. até o valor de 13.905.919,44 (treze milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao atendimento da atividade "Equipamento e Material Permanente" e do projeto: "Obras e Instalações":

**02.10.00**

### SECRETARIA DA SAÚDE

**02.10.02**

### Fundo Municipal de Saúde

1030102011.103/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 662.999,11
1030202011.103/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 684.534,44
1030102012.217/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$1.575.613,90
1030202012.217/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 811.120,88</u>
	Subtotal.....	R\$3.734.268,33



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 28/18 - Mens. n.º 08/18 - Autógrafo n.º 19/18 - Proc. n.º 646/18 FI. 02

<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>
<b>02.13.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa - Educação</u></b>
1236502041.103/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$2.144.829,35
	Subtotal..... R\$2.144.829,35
<b>02.14.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</u></b>
<b>02.14.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Transportes e Trânsito</u></b>
2678202052.201/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 400.000,00
	Subtotal..... R\$ 400.000,00
<b>02.21.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u></b>
<b>02.21.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>
0412202002.208/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 339.957,71
<b>02.21.02</b>	<b><u>Ações de Serviços Públicos</u></b>
1545202032.213/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$5.756.481,87
2781202011.103/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$1.530.382,18
	Subtotal..... R\$7.626.821,76
	<b>TOTAL GERAL..... R\$13.905.919,44</b>

II. até o valor de R\$ 8.581.595,18 (Oito milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), a fim de complementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.07.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO</u></b>
	<b><u>AMBIENTE</u></b>
<b>02.07.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Planejamento e Meio</u></b>
	<b><u>Ambiente</u></b>
0412202052.201/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 130.977,96
0412202052.201/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 180.000,00
	Subtotal..... R\$ 310.977,96



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 28/18 - Mens. n.º 08/18 - Autógrafo n.º 19/18 - Proc. n.º 646/18 Fl. 03

<b>02.08.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA FAZENDA</u></b>
<b>02.08.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa - Fazenda</u></b>
1751202002.201/4491.51.00	Obras e Instalações – Intra-Orçament. R\$ <u>660.064,86</u>
	Subtotal..... R\$ 660.064,86
<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>
<b>02.13.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa - Educação</u></b>
1236802042.201/3390.93.00	Indenizações e Restituições..... R\$ 205.201,13
<b>02.13.06</b>	<b><u>Educação Básica - FUNDEB</u></b>
1236102042.200/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –
	Pessoal Civil..... R\$ <u>455.122,23</u>
	Subtotal..... R\$ 660.323,36
<b>02.14.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</u></b>
<b>02.14.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Trânsito</u></b>
2678202052.201/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ <u>482.938,05</u>
	Subtotal..... R\$ 482.938,05
<b>02.21.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u></b>
<b>02.21.02</b>	<b><u>Ações de Serviços Públicos</u></b>
1545102032.212/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica..... R\$ <u>6.467.290,95</u>
	Subtotal..... R\$ <u>6.467.290,95</u>
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ <u>8.581.595,18</u></b>

III. até o valor de R\$ 7.759.000,00 (Sete milhões e setecentos e cinquenta e nove mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 28/18 - Mens. n.º 08/18 - Autógrafo n.º 19/18 - Proc. n.º 646/18 FI. 04

**02.08.00**

## SECRETARIA DA FAZENDA

**02.08.02**

### Encargos Gerais do Município

2884100000.001/3290.21.00 Juros S/A Dívida por Contrato..... R\$5.184.000,00  
2884100000.001/4690.77.00 Principal Cor.Dív.Contr.Refinanciado. R\$ 915.000,00  
Subtotal..... R\$6.099.000,00

**02.10.00**

## SECRETARIA DA SAÚDE

**02.10.02**

### Fundo Municipal de Saúde

1030202012.217/3390.30.00 Material de Consumo..... R\$ 200.000,00  
1030102011.103/4490.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 390.000,00  
Subtotal..... R\$ 590.000,00

**02.13.00**

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**02.13.01**

### Gestão Administrativa – Educação

1236802042.226/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00  
Subtotal..... R\$ 50.000,00

**02.16.00**

## SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO

**02.16.01**

### Gestão Administrativa – Defesa do Cidadão

0618102032.200/3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –  
Pessoal Civil..... R\$ 700.000,00  
Subtotal..... R\$ 700.000,00

**02.20.00**

## SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVOS

### PÚBLICOS

**02.20.01**

### Gestão Admin.-Patrimônio e Arquivos Públicos

0412202002.226/3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Física..... R\$ 320.000,00  
Subtotal..... R\$ 320.000,00  
**TOTAL GERAL..... R\$7.759.000,00**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 28/18 - Mens. n.º 08/18 - Autógrafo n.º 19/18 - Proc. n.º 646/18      Fl. 05

- IV. até o valor de R\$ 216.699,05 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos), destinados ao atendimento da atividade "Equipamento e Material Permanente":

<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>
<b>02.13.05</b>	<b><u>Educação Básica</u></b>
1236102042.215/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente <b>R\$ 216.699,05</b>
	Subtotal..... <b>R\$ 216.699,05</b>
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 216.699,05</b>

**Art. 2º.** A cobertura dos créditos adicionais suplementares autorizados no art. 1º desta Lei ocorrerá:

- I. na hipótese do inciso I do artigo 1º:
  - a. através do recebimento de Recursos Federais e Estaduais, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: até o limite de R\$ 9.937.395,66;
  - b. através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: R\$ 3.968.523,78;
- II. na hipótese do inciso II do artigo 1º: através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III. na hipótese do inciso III do artigo 1º: através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 28/18 - Mens. n.º 08/18 - Autógrafo n.º 19/18 - Proc. n.º 646/18 FI. 06

<b>02.08.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA FAZENDA</u></b>
<b>02.08.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Fazenda</u></b>
9999999999.999/9999.99.00	Reserva de Contingência ..... R\$1.410.000,00
<b>02.08.02</b>	<b><u>Encargos Gerais do Município</u></b>
2884100000.001/3290.22.00	Outros Enc.s/a Dívida p/ Contrato ..... R\$ 720.000,00
2884100000.001/4690.71.00	Principal Dívida Contratual Resgatado. R\$1.370.000,00
2884100000.001/4690.77.00	Principal Cor.Dív.Contr.Refinanciado. . R\$4.000.000,00
2884100000.001/4691.71.00	Principal da Dívida Cont. Resgat-Intra R\$ <u>9.000,00</u>
	Subtotal. .... R\$7.509.000,00
<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>
1030202012.217/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica ..... R\$ <u>200.000,00</u>
	Subtotal. .... R\$ 200.000,00
<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>
<b>02.13.05</b>	<b><u>Educação Básica</u></b>
1236102042.215/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica ..... R\$ <u>50.000,00</u>
	Subtotal. .... R\$ <u>50.000,00</u>
	<b>TOTAL GERAL..... R\$7.759.000,00</b>

IV. na hipótese do inciso IV do artigo 1º: através dos recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 28/18 - Mens. n.º 08/18 - Autógrafo n.º 19/18 - Proc. n.º 646/18      Fl. 07

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR  
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 13 de março de 2018.**

  
**Israel Scupenaro  
Presidente**

  
**Luiz Mayr Neto  
1º Secretário**

  
**Alécio Maestro Cau  
2º Secretário**